



LEI Nº 985/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL COM ALTERAÇÕES DOS VALORES DA TABELA SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizado a conceder 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de revisão salarial, com base na variação do IPCA/IBGE, do ano de 2023, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Os valores auferidos com a aplicação do reajuste descrito no artigo 1º serão arredondados para cheio, sendo os valores de centavos até R\$ 0,50 arredondados para baixo e os valores a partir de R\$ 0,51 arredondados para cima.

Art. 3º - Tabela de Salários, Cargos de Provimento Efetivo:

TABELA DE SALÁRIOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PE

PE – 01	R\$ 1.525,00	PE – 26	R\$ 5.167,00
PE – 02	R\$ 1.595,00	PE – 27	R\$ 5.425,00
PE – 03	R\$ 1.601,00	PE – 28	R\$ 5.696,00
PE – 04	R\$ 1.677,00	PE – 29	R\$ 5.998,00
PE – 05	R\$ 1.854,00	PE - 30	R\$ 6.051,00
PE – 06	R\$ 1.947,00	PE – 31	R\$ 6.592,00
PE – 07	R\$ 2.043,00	PE – 32	R\$ 6.923,00
PE – 08	R\$ 2.139,00	PE - 33	R\$ 7.269,00
PE – 09	R\$ 2.254,00	PE - 34	R\$ 7.635,00
PE – 10	R\$ 2.367,00	PE - 35	R\$ 8.015,00
PE – 11	R\$ 2.475,00	PE – 36	R\$ 8.415,00
PE – 12	R\$ 2.609,00	PE – 37	R\$ 8.837,00
PE – 13	R\$ 2.742,00	PE – 38	R\$ 9.277,00
PE – 14	R\$ 2.875,00	PE – 39	R\$ 9.744,00
PE – 15	R\$ 2.998,00	PE – 40	R\$ 10.230,00
PE – 16	R\$ 3.170,00	PE – 41	R\$ 10.740,00
PE – 17	R\$ 3.329,00	PE – 42	R\$ 11.276,00
PE – 18	R\$ 3.495,00	PE – 43	R\$ 11.840,00
PE – 19	R\$ 3.669,00	PE – 44	R\$ 12.432,00
PE – 20	R\$ 3.854,00	PE – 45	R\$ 13.053,00



CNPJ: 95.640.652/0001-05

AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (44) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

PE - 21	R\$ 4.046,00	PE - 46	R\$ 13.727,00
PE - 22	R\$ 4.374,00	PE - 47	R\$ 14.392,00
PE - 23	R\$ 4.463,00	PE - 48	R\$ 15.111,00
PE - 24	R\$ 4.686,00	PE - 49	R\$ 15.789,00
PE - 25	R\$ 4.921,00	PE - 50	R\$ 15.869,00

Art. 4º - Tabela Salarial dos Cargos em Comissão:

TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS - CC

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
CC - 01	R\$ 2.847,00

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 980/2024, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março do ano de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:
Jornal Umuarama Ilustrado
Dia: 28/03/2024 - Edição: 12.982
Pág. B5